

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 12/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Dia / /
Hora / /

A U T U A Ç Ã O

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
NELCI SIPPEL contra
PAULO PANCICH

Chefe da Secretaria
Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: Salários, férias, 13º sal.prop., horas extras, domingos e feriados.

Exmo. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro

L
H

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 13 169

Em 91/01/169

107-10

NELCI SIPPEL, brasileira, casada, comerciária, residente nesta cidade, propõe a presente Reclamação contra PAULO PANCICH, em firma individual estabelecida à rua Ramiro Barcelos - junto ao Cine Tanópolis, nesta cidade, com ramo de Tabacaria, em sucessão ao anterior titular Harry Roberto Aigner, fazendo-o pelos seguintes fundamentos:

- a) que iniciou suas atividades com o empregador em 1º.03.1963, retirando-se espontaneamente em 07.09.1968;
- b) que sua remuneração de serviço era mensal, percebendo salário-mínimo, satisfeita apenas até fim de julho de 1968;
- c) que não recebeu as férias relativas aos últimos 2 anos;
- d) que sempre trabalhou a média diária de 10 horas, não sendo as extras indenizadas;
- e) que constantemente trabalhou aos domingos e feriados, com meio expediente de 4 horas, sem indenização.

ANTE O EXPOSTO, reclama a satisfação do seguinte:

1 - salários em atraso (1º/4 meses x 117,60 + acréscimo de extras: 2 horas diárias c/20% e mais 20 horas mensais c/20% de domingos e feriados):	199,92 x 1,25.....	249,90
2 - 2 períodos de férias:	199,92 x 2.....	399,84
3 - proporcional 1º salário de 1968.....		133,28
4 - proporcional férias 1968.....		159,94
5 - horas-extras (5a.8m.7d.):	3.422 x 0,60.....	2.053,20
6 - domingos e feriados.....		360,00

TOTAL DESTA RECLAMATORIA:

N-CR\$ 3.356,16

PROTESTA provar o alegado nesta por todo o gênero de provas admitidas em direito, especialmente o depoimento pessoal do reclamado, sob pena de confessar, na segurança de, a final, ser o mesmo condenado ao pagamento integral do pedido, como de JUSTIÇA.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Montenegro, 07 de janeiro de 1969.-

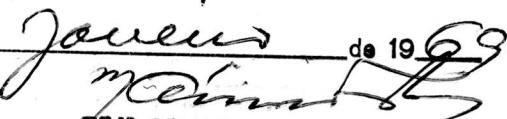
Nelci Sippel

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 22 de 01 de 1969 às 9:00 horas para a realização da audiência, e que, nessa data, foi notificado o funcionário da Rele, e é pedido notificações os Rele.

para ciência do desejado.

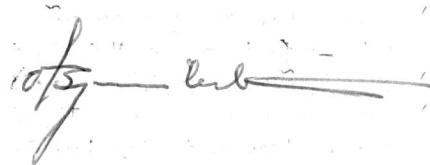
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 9 de Janeiro de 1969


DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

RECEBI: Fax 9-01-69 p/ 

ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - p.J. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. n°12/69

NOTIFICAÇÃO

SR. PAULO PACICH - rua Ramiro Barcelos, ao lado do Cine Tanópolis
N/Cidade

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **NELCI SIPPEL**

Reclamado V. Sa. o a título de multa o multa de

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação de **Montenegro**, na rua

ção e Julgamento de **Montenegro** na rua

rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari....., no dia vinte e dois.....
(22) do mês de janeiro....., às nove..... (9:00), horas,
a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO: Cópia da petição inicial.-

Montenegro 09 de janeiro de 1969.

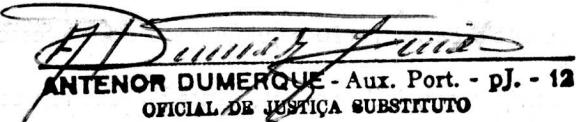
Maria
Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

Jeanette Parry

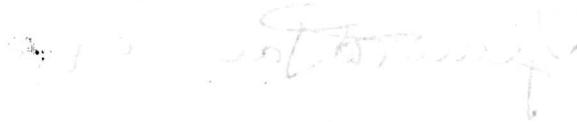
C E R T I D Á O

CERTIFICO que, em cumprimento a notificação, - retro, estive na data de hoje, no horário das 17,00 horas, a rua Ramiro Barcelos, ao lado do "TANOPOLIS ", endereço da Reclamada, onde ai, - notifiquei, o mesmo na pessoa de sua esposa, - Sra. GEANETE PACICH, que assinou a Contra-Fé, - bem como recebeu Cópia Termo de Reclamação. - DOU-FÉ.

Montenegro, 13 de Janeiro de 1.969


ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - pJ. - 12

OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
77

PROCESSO N.º 12/69

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às nove horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: NELCI SIPPEL, reclamante e PAULO PANICCHI, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: SALÁRIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, HORAS EXTRAS, DOMINGOS E FERIADOS. Presentes as partes. Com a palavra a reclamante pela mesma foi dito que se impunham algumas alterações na inicial, quer quanto ao pedido, quer quanto às alegações da sucessão trabalhista, pelo que pedia a desistência da presente reclamatória, sem prejuízo de ajuizar nova. Com a concordância da parte contrária foi homologada a desistência. As custas, Nr\$... 109,24, a cargo da reclamante, ficam dispensadas. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

MAURÍCIO FORTES
NOTÁRIO DA SECRETARIA SUBSTITUTO

Nelci Sippele

5
77

CONCLUSÃO

Esta data, faço êstes autos concluir
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 22/01/69

Marcos V

MAURÍCIO FORTES
Médio da Secretaria Substituto

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Reinaldo
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Reinaldo
MAURÍCIO FORTES
Médio da Secretaria Substituto